



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



LEI N.º 237/2003

São Félix do Xingu - PA, 04 de setembro de 2003.

APROVADO

Em, 29/08/03

DISPÕE SOBRE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder um leilão dos bens abaixo relacionados, inservíveis para a administração pública municipal, no dia vinte e nove de setembro deste ano, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Avenida Goiás, s/n.º, neste Município :

ITE M	DESCRIÇÃO		QTD	ESTADO
1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4 IMPRESSORAS ,1 MONITOR, 5 TECLADOS	LOTE	1	SUCATA
2	MOTONIVELADORA MOTONIVELADORA (PATROL) MARCA FIAT ALLIS MODELO FG 70 ANO 1987 COR AMARELA SEM MOTOR.	UND	1	SUCATA
3	COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA ATLAS COPCO SERIE 774440.	UND	1	FUNC.PRECAR
4	ONIBUS UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ,MONTADA EM ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 1986 MARCA MERCEDES BENS .PLACA ABD4655, CHASSI 9BM345220GB715539 CÓDIGO RENA VAN 519 860 916 COR BRANCA COMBUSTIVÉL DIESEL COM ESTRUTURA P/ UNIDADE DE SAÚDE SEM EQUIPAMENTO	UND	1	FUNCIONANDO
5	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADA	UND	1	REGULAR
6	SOFÁ JOGO DE SOFÁ CONTENDO DUAS PEÇAS PARA DOIS E TRES LUGARES.	LOTE	1	SUCATA
7	SOFÁ JOGO DE SOFÁ CONTENDO DUAS PEÇAS PARA DOIS E TRES LUGARES	LOTE	1	REGULAR
8	CADEIRA 5 CADEIRAS SECRETARIA REDONDA COM ASSENTO DE ALMOFADA E ENCOSTO DE FERRO BOLIADO	LOTE	1	REGULAR
9	CARTEIRA ESCOLAR CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA SUCATA / ESTRUTURA DE CARTEIRA ESCOLAR EM FERRO	LOTE	300	SUCATA
10	BATERIA BATERIA DE AUTOMÓVEL SUCATA	LOTE	22	SUCATA

Art. 2º - A discriminação dos valores, condições dos bens e demais observações necessárias farão parte do Edital de Leilão n.º 01/2003 o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Antonio Paulino da Silva
CPF: 041.666.041-04
PREFEITO MUNICIPAL